



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS
JEEG's/2023**



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



Ciclismo

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CICLISMO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da Union Cycliste Internationale (UCI), adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

Artigo 2º – A competição será realizada para as categorias:

- Infante – 12 anos até 14 anos (nascidos em 2009, 2010 e 2011);
- Juvenil – 15 até 17 anos (nascidos em, 2006, 2007 e 2008).

Artigo 3º – Os estudantes/atletas poderão se inscrever e participar das seguintes provas de Ciclismo:

- a. Velocidade
- b. Por pontos
- c. Estrada

Artigo 4º – Todo estudante/atletas inscrito na modalidade estará automaticamente inscrito nas 3 (três) provas. Sendo necessário a confirmação da participação durante a Reunião Técnica.

Artigo 5º – Classificam para a fase ESTADUAL dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás o campeão de cada naipe (masculino e feminino).

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 6º – Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estradas desde que siga as Regras Oficiais da Union Cyclist Internacional – UCI.

§1º – Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero etc.

§2º – As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesesseis) raios. A altura da borda do aro deve ter no máximo 2,5 cm. Qualquer aro diferente desta medida deve estar autorizado pela UCI (Listagem disponível no site da CBC – Confederação Brasileira de Ciclismo).

§3º – O peso mínimo de 6,8kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

§4º – O uso de ciclocomputadores será permitido.

Artigo 7º – Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,30m para categoria INFANTO e 7,93m para a categoria JUVENIL. Sugere-se o uso de relação conforme tabela abaixo:

TABELA DE REFERÊNCIA DE METRAGENS												
Nº Dentes Coroa	NÚMERO DE DENTES DA RODA LIVRE OU CATRACA											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

*Relação para o INFANTO = azul; Relação para o JUVENIL = verde.

Artigo 8º – O estudante/atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

Artigo 9º – Especificações das Provas:

I. INFANTO – 12 a 14 anos

PROVA	MASCULINA	FEMININA
Velocidade	500m	500m
Por pontos	Entre 7,5 e 10 km / máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5 Km / máximo 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

II. JUVENIL – 15 a 17 anos

PROVA	MASCULINA	FEMININA
Velocidade	500m	500m
Por pontos	15 – 18 Km / Máx. 10 sprints	Entre 10 e 12 Km / Máx. 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

- Prova de Estrada (em circuito): corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados;
- A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar;
- Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão;
- Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF” (*Did Not Finish*);
- A última volta será indicada por sino e/ou apito.

Artigo 10 – Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

Artigo 11 – A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Artigo 12 – Na prova de Estrada em Circuito o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

§Único – O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência ou desclassificação de acordo com a gravidade da infração e o caso encaminhado para a Comissão Disciplinar Especial – CDE.

Artigo 13 – É obrigatório o estudante/atleta possuir seu equipamento individual para disputa da modalidade.

Artigo 14 – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado para confirmar participação. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a equipe com as respectivas credenciais para ter condição de participação.

CAPÍTULO III – DOS UNIFORMES

Artigo 15 – Os uniformes deverão obedecer às regras oficiais da modalidade e de acordo com critérios estabelecidos neste regulamento:

- a. Bretelles e/ou calção (de qualquer tipo);
- b. Camisa de ciclismo com mangas, devem ter cor predominante;
- c. Macaquinhos e/ou bretelles de lycra, desde que com mangas e cor predominante;
- d. Uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas (opcional);
- e. Capacete é de uso obrigatório. O estudante/atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento, estará impedido de participar da competição;
- f. Os números devem estar posicionados de maneira visível na lateral do capacete.
- g. Aqueles estudantes/atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de participar no seu primeiro dia de competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Disciplinar Especial – CDE. A partir do segundo dia, os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes serão impedidos de competir;
- h. Os uniformes dos estudantes/atletas poderão conter o nome do seu município, o nome da instituição de ensino, nome do estudante/atleta e da marca esportiva do uniforme.
- i. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.
- j. Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete / cliques, ou escritas à caneta.
- k. O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermundas.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 16 - É obrigatória a participação do professor/técnico ou representante de cada atleta na reunião técnica da modalidade, que será realizada de maneira remota ou presencial em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

§Único – O professor/técnico ou representante do atleta deverá confirmar a participação para ter condições de participar do sorteio ou balizamento da modalidade. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do atleta.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 17 - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações e Regulamento Específico de cada modalidade.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a Cerimônia de Premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

§3º – No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Unidade Escolar e/ou Município.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 18 - Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs, 01 (um) atleta e 01 (um) técnico por naipes, inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

II - Os atletas convocados serão os 1ºs colocados da classificação final da Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III - Será convocado o(a) técnico(a) do atleta 1º colocado na competição. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o(a) técnico(a) da atleta com classificação subsequente.

IV - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo indicado(a) o(a) técnico(a) da mesma unidade escolar para atuar no outro naipe.

V - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Ciclismo. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

Artigo 19 - Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude 01 (um) atleta e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

II - Os atletas convocados serão o 1º colocado da classificação final da Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III - Será convocado o(a) técnico(a) do(a) atleta 1º colocado(a) na competição. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o(a) técnico(a) da atleta com classificação subsequente.

IV - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, ele deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo convocado(a) o(a) técnico(a) do(a) atleta com classificação subsequente no outro naipe.

V - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Ciclismo. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído em parceria com a
Federação de Goiana de Ciclismo*



FGC
FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO